



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 109 | 2023 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C O L É G I O | B - A - B A B Y

Morada do estabelecimento R U A | D A | P I S C I N A , | N . ° 6 | E
M I R A F L O R E S

Código postal 1 4 9 5 - 1 5 0 | A L G É S

Localidade A L G É S

Distrito LISBOA Concelho OEIRAS Freguesia ALGÉS

Telefone 214121505 / 963476927 E-mail epopeia.amarela@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo E P O P E I A M A R E L A , | L D A

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 0 9 4 7 5 8 8 4 7

Morada R U A | D A | P I S C I N A , | N . ° 6 | E - M I R A F L O R E S

Código postal 1 4 9 5 - 1 5 0 | A L G É S

Localidade A L G É S

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta CRECHE

Capacidade máxima da resposta 54 (CINQUENTA E QUATRO CRIANÇAS (por extenso)) utentes.

Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 9 | 0 1
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário 1 SALA COM 8 CRIANÇAS ATÉ À AQUISIÇÃO DA MARCHA;
2 SALAS COM 16 E 10 CRIANÇAS RESPETIVAMENTE ENTRE A AQUISIÇÃO DA MARCHA E OS 24 MESES;
1 SALA COM 20 CRIANÇAS ENTRE OS 24 E OS 36 MESES. **NOTA: SUBS. LIC. 39/2017**

4 EMISSÃO

Data de emissão 2023 | 11 | 16
ano mês dia

Sandra Fernandes
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei